

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 098/2021 Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 099/2021 Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 100/2021 **Gabinete da Prefeita**

Lei n ^o
Decreto GAB/PGM nº 149/2022
1º Adendo a Tomada de Preços nº 005/2022
Extrato do Contrato nº 103/2022
Extrato do Contrato nº 107/2022
Extrato do Contrato nº 108/2022
Extrato do Contrato nº
Extrato do Contrato nº 110/2022
Extrato do Contrato nº 117/2022
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 097/2021
Extrato Termo de Rescisão – Tomada de Preços nº 002/2022
Termo de Ratificação – Inexigibilidadenº 012/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 029/2022
Câmara Municipal

Camara Municipal

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº................ 001/2022

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação por Incorreção do Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato 098/2021. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial do Município nº 370/2022 Pág.02, do dia 25.04.2022, onde se lê: tendo seu início em 20/04/2022 e seu termino em 20/04/2022 Lê-se: tendo seu início em 20/04/2022 e seu término em 20/04/2023, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 25 de abril de 2022.

Retificação por Incorreção do Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato 099/2021. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial do Município nº 370/2022 Pág.02, do dia 25.04.2022, onde se lê: tendo seu início em 20/04/2022 e seu término em 20/04/2022 Lê-se: tendo seu início em 20/04/2022 e seu término em 20/04/2023, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 25 de abril de 2022.

Retificação por Incorreção do Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato 100/2021. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial do Município nº 370/2022 Pág.02, do dia 25.04.2022, onde se lê: tendo seu início em 20/04/2022 e seu término em 20/04/2022 Lê-se: tendo seu

início em 20/04/2022 e seu término em 20/04/2023, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 25 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.216/2022.

"Concede reajuste dos vencimentos aos servidores do poder executivo municipal ocupantes de cargos efetivos, extensível aos aposentados e pensionistas, nos percentuais e forma que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com os Níveis previstos na Tabela 2 do Anexo II da Lei Municipal no 1.127, de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR), ficam concedidos os seguintes percentuais de reajuste dos vencimentos aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo:

I - Nível I: 16% (dezesseis por cento);

II - Níveis II, III, IV, VI, VII, VIII e IX: 14% (catorze por cento);

III - Níveis X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX: 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Os percentuais de reajuste previstos neste artigo serão aplicados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (Água Clara Previdência) aos aposentados e pensionistas que possuam direito à paridade, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

DECRETO GAB/PGM Nº 149/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica criada a Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de recursos humanos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

- I Dois representantes do poder executivo;
- ${
 m II}$ Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- $\mbox{\sc V}$ Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI Dois representantes do poder legislativo municipal;
- VII Um representante do Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 3º-. A comissão terá por finalidade:

- I Avaliar as inscrições dos candidatos prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos,
- II Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

III - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo $4^{\rm o}$ - Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo:

Representantes do poder executivo:

Paula da Rocha Soares Pires Alan Cezar Alves de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Luciana de Jesus Campos da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Oneida Dutra de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rafael Aparecido do Nascimento Minho

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Lucas Moreira Goes

Representantes do poder legislativo Municipal:

Elizeu Pereira da Silva

Ricardo Moreira da Costa

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Cleberton Luis Carlos Correa

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

1º ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. EDITAL Nº 040/2022. Processo Administrativo nº 085/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de sua comissão permanente de licitação, designado pelo Decreto GAB/PGM Nº 129/2022, 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital (item 6.5.1.) da tomada de preços nº. 05/2022, marcada para ás **08h00min do dia 10 de maio de 2022**.

ONDE SE LÊ: Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente em características, quantidade e prazo com o objeto do presente Edital, devidamente registrado no (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do profissional do quadro permanente da licitante.

<u>LEIA-SE:</u> Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante ou do profissional, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente em características, quantidade e prazo com o objeto do presente Edital, devidamente registrado no (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), pertencente ao quadro permanente da licitante.

Água Clara/MS, 25 de abril de 2022. GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Processo Administrativo nº 075/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa WEM

Mendonça Consultoria em Gestão Empresarial Eireli. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, ORIENTANDO O DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE AÇÃO E APRESENTANDO MEDIDAS DE GESTÃO DE PROCESSOS E RESULTADOS PARA ATENDER A LEI 13.640/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Valor Total: R\$ 119.868,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data: 08/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: WEM Mendonça Consultoria em Gestão Empresarial Eireli. . – Wesley Eduney Mendonça.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022. Processo Administrativo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

002/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa S.H. Informática Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 1.970.528,76 (Um milhão, novecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais, setenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência será 12 (doze) meses. Data: 12/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretaria Municipal de Finanças -Denise Rodrigues Médis; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Letícia Rodrigues Feitosa; Secretária Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada S.H. Informática Ltda. - Gleydson Pinto Machado

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022. Processo Administrativo n° 015/2022. Pregão Eletrônico n° **002/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa S.H. Informática Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 974.759,06 (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais, seis centavos). Vigência: O prazo de vigência será 12 (doze) meses. Data: 12/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS -Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Saúde - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza; Contratada S.H. Informática Ltda. - Gleydson Pinto Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022. Processo Administrativo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa S.H. Informática Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor

Total: R\$ 134.012,61 (Cento e trinta e quatro mil, doze reais, sessenta e um centavos). Vigência: O prazo de vigência será12 (doze) meses. Data: 12/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada S.H. Informática Ltda. – Gleydson Pinto Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022. Processo Administrativo nº 091/2022. Dispensa de Licitação nº 027/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Rosivaldo Barbosa Lagares. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TELHAS, CALHAS E RUFOS, EM ATENDIMENTO DA E.M. LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, EXTENSÃO CUSTÓDIO CANDIDO E.M.E.I RENATO RIVIERA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA MS. Valor Total: R\$ 16.992,28 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais, vinte e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência será 03 (três) meses. Data: 20/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação- Adriana Rosimeire Pastori Fini; Contratada Rosivaldo Barbosa Lagares. - Rosivaldo Barbosa Lagares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022. Processo Administrativo nº 054/2022. Pregão Eletrônico nº.: 010/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: L. P. G. Carlos - ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de áudio e vídeo (itens fracassados no pregão eletrônico nº 32/2021), para atender o cinema municipal os quais são essenciais para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Água Clara/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de <u>2022</u>, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 20/04/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves -Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura. Contratada: L. P. G. Carlos - ME - Representante - Luana Pereira Gonçalves Carlos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 097/2021. Processo Administrativo n°. 058/2021. Pregão Presencial nº 008/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J.V. Assessoria Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 097/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/04/2022 e seu término em 20/04/2023. R\$ 83.606,40 (Oitenta e três mil, seiscentos e seis reais, quarenta centavos) sendo que o mensal é de R\$ 6.967,20 (Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais, vinte centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato,



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II e art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Risa Peres. Empresa Contratada: J.V. Assessoria Ltda.- Jair do Vale.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO. Contrato Administrativo nº 063/2022. Processo Administrativo nº 016/2022. Tomada de Preços nº 02/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Construtora Gomes Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, NESTE MUNICÍPIO. DO DISTRATO -E por conveniência desta administração pública, nada tendo a exigir um do outro, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e assim, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, o Contrato Administrativo nº 063/2022, celebrado em 24 de fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL - A presente RESCISÃO CONTRATUAL fundamenta-se na clausula decima primeira, item 12.1 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 25/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS -Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Munícipio de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para capacitação curso presencial de avaliação e implementação do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle SIAFIC, de ensino presencial nos dias 28 e 29 de abril de 2022, para as servidoras Alessandra Leticia Vazquez de Souza (Controladora Geral Interna), Denise Rodrigues Medis (Secretaria Municipal de Finanças) e Luciana de Jesus Campos da Silva (Secretária Municipal de Administração), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 098/2022. INEXIGIBILIDADE: n° 012/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: EQUIPE GESTÃO EIRELI. CNPJ: nº 23.300.440/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Água Clara – MS, 26 de abril de 2.022. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para aquisição de leite especial, em atendimento ao oficio nº 10/2022/DP da Defensoria Pública do MS, que requer

fornecimento de leite especial à base de aminoácidos ao paciente Willian Theo Pedrosa Coelho, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara MS. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0104/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 029/2022. EMPRESA: ROCHA & BARRETO LTDA. CNPJ: nº 17.948.434/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais)

Água Clara – MS, 26 de abril de 2.022. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal Água Clara - MS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para preencher 01 (uma) vaga de vigia, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário.
- 1.2 O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação, em caráter excepcional e temporário, de vigia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara, tendo em vista a vaga remanescente de servidores públicos efetivos que se encontram afastados.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Água Clara (site: https://www.aquaclara.ms.leq.br), por meio da comissão especial instituída para este fim, composta por servidores do quadro efetivo, através da portaria nº 028/2022 e compreenderá:
- 1ª Etapa Análise curricular de títulos, conforme os requisitos e pontuações previstos neste edital e será de caráter classificatório.
- 2ª Etapa Apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, que comprove ser o candidato apto física e mentalmente a ocupar o cargo, documento que deverá ser apresentado após a homologação do Processo Seletivo, e como condição para ocupação da vaga.
- 1.4 Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal.
- 1.5 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de títulos e demais atos serão publicados integralmente no diário



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

oficial do município de Água Clara/MS, bem como no site da Câmara Municipal.

2. <u>ESPECÍFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E REQUISITOS</u>

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Vigia	01	Nível Fundamental	40 horas	R\$ 1.254,13

Atribuições do cargo

Descrição sintética: Fazer a vigilância interna e externa das dependências da Câmara Municipal. Atribuições Típicas: Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados; Conferir a locação do Plenário; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara, inclusiva nas sessões plenárias; Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

- 2.1 São requisitos básicos para preencher a vaga:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar a vaga;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico que deverá ser realizado às expensas do candidato;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.2 O candidato habilitado neste processo seletivo simplificado e que for nomeado, ficará submetido ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser feitas por meio do preenchimento de formulário específico que consta no anexo I deste edital e também no site: https://www.aquaclara.ms.leg.br.
- 3.2 Para se inscrever o candidato deverá retirar o formulário de inscrição no prédio da Câmara Municipal ou imprimir o formulário de inscrição que se encontra no link: https://www.aquaclara.ms.leg.br/processo-seletivo-
- simplificado-de-titulos-vigia/view , preencher de forma manual ou digitada, assinar manualmente e entregá-lo no prédio da Câmara Municipal, que fica na Rua Fernando Bastos Júnior nº 1525, Jardim Novo Horizonte.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **28 de abril a 04 maio de 2022, das 07 às 11 horas**, no horário do Mato Grosso do

Sul, não sendo aceitas inscrições fora deste prazo.

4. DA DATA E LOCAL DE ENTREGA E ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 4.1 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no dia **17 de maio de 2022 das 08 horas às 12 horas no plenário da Câmara Municipal,** situada na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Jardim Novo Horizonte, CEP 79680-000 na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.2 Os títulos serão analisados pela comissão composta para esse fim, nomeada por meio da portaria nº 028/2022 e o resultado será divulgado e publicado no diário oficial do Município de Água Clara e no site da Câmara Municipal.
- 4.3 A análise da pontuação dos títulos observará estritamente o disposto neste edital.
- 4.4 Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

5. DOS TÍTULOS A SEREM ANALISADOS

- 5.1 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios dos títulos através de *fotocópias autenticadas em cartório*.
- 5.2 Os documentos entregues por cada candidato serão colocados em envelope próprio e lacrados na frente do candidato, que receberá número de protocolo semelhante ao que consta no envelope.
- 5.3 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
- 5.4 Fica reservado à Comissão de Avaliação dos Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 5.5 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos no quadro abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO	
TIENS	TÍTULOS	UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIO	NAL:	
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.		3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.		2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop , realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima.	,	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, realizados a partir de 2015, com carga horária de 80 a 99 horas.	,	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, realizados a partir de 2015, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

	TOTAL	Ü	11,7
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, realizados a partir de 2015, com carga horária de 40 a 99 horas.		0,3
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima.		0,4
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:	·	
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, realizados a partir de 2015, com carga horária de 20 a 39 horas.		0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, realizados a partir de 2015, com carga horária de 40 a 59 horas.		0,8

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos recursos contra o indeferimento das inscrições

- 6.1.1 O candidato que desejar recorrer do indeferimento das inscrições poderá fazer por meio de formulário próprio que consta no Anexo II, podendo ser retirado na recepção da Câmara Municipal e, após preenchido, assinado e entregue no prédio da Câmara Municipal.
- 6.1.2 Os recursos poderão ser apresentados das 07 horas às 11 horas do horário local, do dia 09 de maio, não sendo aceitos recursos interpostos após esse prazo e horário.
- 6.1.3 O resultado do julgamento dos recursos e o total dos pontos obtidos após o julgamento dos recursos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos site da Câmara Municipal de Água Clara/MS, no dia 11 de maio de 2022.

6.2 Dos recursos contra a pontuação obtida

- 6.2.1 O candidato que desejar recorrer da pontuação atribuída poderá fazer por meio de formulário próprio que consta no Anexo III devendo o formulário ser preenchido, assinado e entregue no prédio da Câmara Municipal.
- **6.2.2** Os recursos poderão ser apresentados das 07 horas às 11 horas do horário local, do dia 20 de maio, não sendo aceitos recursos interpostos após esse prazo e horário.
- 6.2.3 O resultado do julgamento dos recursos e o total dos pontos obtidos após o julgamento dos recursos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos site da Câmara Municipal de Água Clara/MS, no dia 24 de maio de 2022.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **7.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
- **7.2.** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate darse-á com observância dos seguintes critérios:
- **a)** idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- **b)** tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do presente processo seletivo será publicada no diário oficial do município e também no site da Câmara Municipal de Água Clara.

9. <u>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS</u>

27/04/2022 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

28/04/2022 A 04/05/2022 - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

06/05/2022 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

09/05/2022 – ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA 09/05-RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

11/05/2022 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

17/05/2022 DAS 08 HORAS ÀS 12 HORAS DA MANHÃ - APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

19/05/2022 - PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

20/05/2022 DAS 07 HORAS ÀS 11 HORAS – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO OBTIDA

24/05/2022 - RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

24/05/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1** As contratações obedecerão à ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se junto ao setor de RH da Câmara Municipal para retirar o encaminhamento para realização de perícia médica (aptidão física e mental), exame que será realizado às suas expensas e é documento necessário para admissão na vaga.
- **10.2** O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Vencimento da Câmara Municipal e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
- **10.3** O prazo de contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o contrato rescindido quando o servidor efetivo ocupante da vaga retornar de seu afastamento, sendo pagas todas as verbas a que tiver direito.
- **10.4** Poderá o contrato ser rescindido ainda a critério do Presidente em exercício da Câmara Municipal.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Fotocopia da cédula de identidade RG

Fotocopia do cadastro de pessoa física- CPF

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir)

Fotocopia do título de eleitor e comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral



diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Fotocopia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)

Atestado de saúde ocupacional (Solicitar encaminhamento no

Fotocopia da comprovação de escolaridade exigida para o

Declaração de não acumulação de cargos

Declaração de bens (IRPF)

Fotocopia da carteira de Trabalho

Fotocopia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito)

Fotocopia da Carteira de registro no órgão de classe e certidão de regularidade perante o conselho profissional

Comprovante de endereço

01 fotografia 3X4

Certidão negativa de ações cíveis e criminais

Conta corrente no banco Bradesco S/A

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares.
- **12.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação podendo ser renovado por igual período.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo, instituída por meio da portaria nº 028/2022, mediante requerimento escrito dos interessados.
- 14.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo email cmac.processoseletivo@gmail.com

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de abril de 2022. SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ALZIANE DE LIMA SANTOS - Presidente da Comissão PATRÍCIA PEREIRA LEITE - Vice-Presidente da Comissão ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA - Membro da Comissão



Número de Inscrição:

Assinatura dos Membros da Comissão:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Protocolo nº	

	A.	NEXO I		
	FORMULÁR	IO DE INSCI	RIÇÃO	
PROCES	SSO SELETIVO S	SIMPLIFIC/	ADO DE TÍTULO	os
CÂMARA MUNICIPAL DE	ÁGUA CLARA,	ESTADO DI	E MATO GROSS	SO DO SUL
Nome Completo do Candidat	o sem abreviaçõe	es:		
RG:órgi	ão Emissor:	CPF:		
Nacionalidade:				
Cargo: Vigia				
Endereço:				
Telefone(s) para contato: E-mail:			1.	
Declaro ter pleno conheciment				
da Câmara Municipal de Águ	a Clara, Estado de	Mato Grosse	o do Sul, bem con	mo declaro conhecer o
termos do edital nº 001/2022 p	ublicado no diário	oficial em 27	de abril de 2022.	
() Sim () Não				
Data:de	de 2022.			
	***	·		
	Assinatu	ra do candida	to	
Homologação da Inscrição: () Sim () N	Jão		
riomoiogação da mscrição: (John () N	140		



Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 374/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Protocolo nº _

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Nome Completo do Candidato sem abreviações:
RG: Órgão Emissor: CPF:
Nacionalidade:
Objeto do recurso:
De Zorda December
Razões do Recurso:
Data:dede 2022.
Assinatura do candidato
Resultado do Recurso () deferido () Indeferido
Assinatura dos Membros da Comissão:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Protocolo nº	701	1800	1101

	ANEXO III
FORMULARIO PARA AP	PRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO OBTIDA
PROCESSO	OBTIDA O SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
CÂMARA MUNICIPAL DE	ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	Tracin edimen, administrative or concern and account of the concern and acc
Nome Completo do Candidat	scheduler Michael sinder Medition → Christian in
RG:Órgâ	ão Emissor: CPF:
Nacionalidade:	
Objeto do recurso:	
Razões do Recurso:	
Data:de	de 2021.
	Assinatura do candidato
Resultado do Recurso () def	